



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3044

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
03/10/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4519/2022 de 29/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
602 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.15.122.0004.2.058.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
613 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00
614 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
615 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
616 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1.028.	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
617 - 3.3.71.70.00.00	01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
618 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total Redução:		20.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3044

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
03/10/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Rua
Paraná, em 29 de setembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3044

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Outubro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público a partir de **05/10/2022** a **Chamada Pública para o Credenciamento de Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, para prestação de serviço de leiloeiro oficial para proceder futuras realizações de licitações na modalidade “LEILÃO” para o Município de Lidianópolis-PR.** O Credenciamento ocorrerá a partir do dia **28/10/2022**, às 07h:30min e permanecerá aberto, a fim de viabilizar o ingresso de novos interessados, pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser realizado o Credenciamento junto ao setor de Protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município, situada à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis/PR, O Edital estará disponível aos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis e através do Portal da Transparência do Município, <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes> ou através do e-mail lidianopolislicitacao@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 03 de outubro de 2022.

Aparecido Buzato
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SAMPAIO E PINHEIRO LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CLÍNICA MÉDICA SAMPAIO E PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.319.559/0001-03, estabelecida na Rua Bandeirantes, nº 510, bairro centro, cidade de Ivaiporã, neste ato representado por Cassio Sampaio Dias portador da Identidade RG. nº 27.861.365-2 -PR inscrita no CPF: 267.058.388-17 residente a domicílio na Rua Bandeirantes, 510 centro nesta cidade de Ivaiporã a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 079/2021, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/2021 até o dia 22 de agosto de 2023”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de - R\$ 116.592,00(cento dezesseis mil, quinhentos noventa dois reais), para o valor global de R\$ 233.184,00(duzentos trinta três mil, cento oitenta quatro reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3044

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Outubro de 2022

DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

CLÍNICA MÉDICA SAMPAIO PINHEIRO LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 080/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA GLAUCO DE MELLO NOGUERIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **GLAUCO DE MELLO NOGUERIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 16.722.900/0001-82, estabelecida na Rua Francisco Albuquerque, nº 1847, bairro centro, cidade de Campo Mourão, neste ato representado por Glauco de Mello Nogueira portador da Identidade RG. nº 1283759-3 inscrita no CPF: 41307410987 residente a domicílio na Rua Francisco F. Albuquerque nº 1847 nesta cidade de Campo Mourão, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 080/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 080/2021, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 080/2021 até o dia 22 de agosto de 2023”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de - R\$ 95.472,00(noventa cinco mil, quatrocentos setenta dois reais), para o valor global de R\$ 190.944,00(cento noventa mil, novecentos quarenta quatro reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3044

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Outubro de 2022

para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

GLAUCO DE MELLO NOGUERIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537

REPUBLICADO POR ERRO

PORTARIA N.º 4.205, DE 28 DE SETEMBRO 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, Sr. **THIAGO DONIZETE ROHLING TORRES**, matrícula 200515, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO**, a serem gozadas a partir de 26/09/2022 a 05/10/2022, referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO